

## PREFÁCIO DA 13ª EDIÇÃO

O Direito tem como missão responder às reivindicações regulatórias da sociedade, acompanhando o seu processo evolutivo e as suas multifacetadas e cada vez mais complexas manifestações. Numa época de grandes mudanças sociais e, inevitavelmente, políticas como a que vivemos, foi encontrado o momento para, finalmente, introduzir no nosso ordenamento jurídico um quadro legal vocacionado para combater a corrupção, onde se perfila, à cabeça, a Lei nº 94/2021, de 21 de dezembro, a qual, aprovando medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, não só interferiu com o vasto universo que compõe o edifício da legislação criminal, com especial destaque para o Código Penal e Código de Processo Penal, como também atingiu leis conexas, entre elas a Lei nº 34/87, de 16 de julho (referente aos crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos).

Neste fluente de modificações, assume lugar de referência a consagração de uma disciplina especialmente dirigida à pessoa coletiva ou entidade equiparada. Na realidade, a malha de normas que compõem o seu regime jurídico sai enriquecido, o que contribui para o recorte normativo cada vez mais acentuado de um estatuto próprio, pondo cobro a algumas dúvidas que assolavam o intérprete e o julgador.

Ao nível do **Código de Processo Penal** (aprovado pelo Dec.-Lei nº 78/87, de 17 de fevereiro), o legislador, à boleia daquela Estratégia, introduziu mexidas impactantes na tramitação processual penal que estão muito para além do tema da corrupção. Com efeito, as mesmas são transversais a todo o tipo de criminalidade e, por isso, mereceram, como não podia deixar de ser, uma análise mais cuidada ao longo da obra, sempre que possível, em comparação com o regime pretérito.

Desde a última edição, o CPP foi ainda atingido por outros diplomas que agitaram a tramitação das ações criminais: Leis nºs 39/2020, de 18 de agosto (altera o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia); 57/2021, de 16 de agosto (alarga a proteção das vítimas de violência doméstica) e 79/2021,

de 24 de novembro (transpõe a Diretiva (UE) 2019/713 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário, alterando, entre outros, a Lei nº 109/2009, de 15 de setembro, a qual aprova a Lei do Cibercrime).

Para além disso, foram ainda publicados outros atos normativos que afetaram o corpo legal das várias matérias vastamente enunciadas, como iremos discriminar:

- **Código Penal** (aprovado pelo Dec.-Lei nº 48/95, de 15 de março), alterado pelas Leis nºs 39/2020, de 18 de agosto; 40/2020, de 18 de agosto; 58/2020, de 31 de agosto; 57/2021, de 16 de agosto; 79/2021, de 24 de novembro e 94/2021, de 21 de dezembro.
- **Estatuto do Ministério Público** (aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de agosto), alterado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março (aprova o Orçamento do Estado para 2020).
- **Estatuto dos Magistrados Judiciais** (aprovado pela Lei nº 21/85, de 30 de julho), alterado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março.
- **Regulamento das Custas Processuais (RCP)**, aprovado pelo Dec.-Lei nº 34/2008, de 26 de fevereiro, alterado pelas Leis nºs 2/2020, de 31 de março, 7/2021, de 26 de fevereiro e 9/2022, de 11 de janeiro.
- **Regime de acesso ao direito e aos tribunais** (aprovado pela Lei nº 34/2004, de 29 de julho), alterado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março.
- **Regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas** (aprovado pela Lei nº 112/2009, de 16 de setembro), alterado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março; Lei nº 54/2020, de 26 de agosto; Dec.-Lei nº 101/2020, de 26 de novembro e Lei nº 57/2021, de 16 de agosto.
- **Estatuto da Ordem dos Advogados** (aprovado pela Lei nº 145/2015, de 9 de setembro), alterado pelas Leis nºs 23/2020, de 6 de julho e 79/2021, de 24 de novembro.
- **Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ)**, aprovada pela Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.
- **Regime aplicável à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ)**, aprovado pelo Dec.-Lei nº 49/2014, de 27 de março (regulamenta a LOSJ), alterado pela Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

Digno ainda de apontamento é o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, aprovado pela Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro (que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019).

Se no direito nacional o afã do legislador tem sido notório, no direito penal comunitário assistimos igualmente a uma produção legislativa considerável,

acompanhada da profícua atividade jurisdicional do Tribunal de Justiça que continuamos a cuidar integrar da forma mais pertinente e cirúrgica possível.

No campo das decisões nacionais, não descurámos o trabalho de recolha e atualização dos sentidos decisórios que têm sido retratados nos acórdãos proferidos pelos nossos tribunais superiores, visando, desta vez, incorporá-los, com maior precisão no tratamento dos assuntos que os mesmos versam, de molde a enriquecer o seu conteúdo e a aprimorar a pesquisa dos consulentes.

Vale ainda acrescentar que foram acolhidas algumas das perspectivas mais recentes da nossa doutrina, fomentando-se, assim, um enriquecimento do acervo bibliográfico que compõe este trabalho.

Partindo dos contributos atrás mencionados e sem menosprezar a vertente prática que nos guia, aproveitámos para aperfeiçoar a sistematização adotada e fazer uma análise mais aturada de alguns temas que, pela sua complexidade, poderão suscitar mais hesitações, como por exemplo os que gravitam em torno da sentença.

Por fim, nunca é demais manifestar a nossa gratidão a todos aqueles que, inseridos no mundo forense, nos vão mantendo apaixonadamente empenhados no aperfeiçoamento deste Manual, o qual vai sendo esculpido pelo cisel dos eventos legislativos e judiciais.

Grijó, fevereiro de 2022

## PREFÁCIO DA 1ª EDIÇÃO

*A obra que ora se publica tem como propósito fornecer um instrumento de trabalho, de cariz essencialmente prático, aos profissionais forenses que lidam com o Processo Penal, incidindo sobre questões elementares que se levantam neste domínio. Com efeito, procurámos combinar a simplicidade e a clareza da exposição das matérias abordadas com uma visão, tanto quanto possível, global da dinâmica processual.*

*A obra contém 11 capítulos: princípios, natureza do crime, queixa/denúncia, assistente, partes civis, inquérito, instrução, julgamento, sentença, processos especiais e recursos.*

*Cada capítulo é composto por doutrina, jurisprudência e minutas.*

*A componente doutrinal assenta, sobretudo, no conteúdo conjugado das normas legais, na transcrição de breves trechos e em referências bibliográficas relacionadas com os temas em causa (a citação completa das obras e artigos doutriniais referidos encontra-se indicada na bibliografia).*

*Por sua vez, a jurisprudência (específica para cada capítulo) foi recolhida e seleccionada de molde a permitir uma análise actualizada das decisões dos nossos tribunais superiores.*

*Quanto às minutas, inseridas no final de cada capítulo, convém salientar que as mesmas não são mais do que propostas que deverão ser ajustadas à finalidade do articulado e ao estilo pessoal de quem as formula. Por outro lado, cada uma delas contém notas explicativas que visam essencialmente avivar algumas regras procedimentais.*

Grijó, Março de 2006

## ÍNDICE

PREFÁCIO DA 13ª EDIÇÃO	7
PREFÁCIO DA 1ª EDIÇÃO	11
ABREVIATURAS	13

### PRINCÍPIOS

1. Princípio da oficialidade	15
2. Princípio da legalidade	16
3. Princípio da acusação	18
4. Princípio do contraditório	20
5. Princípio da suficiência	21
6. Princípio da vinculação temática	24
7. Princípio do juiz natural	25
8. Princípio da investigação ou da verdade material	28
9. Princípio da igualdade de oportunidades	29
10. Princípio da concentração	29
11. Princípio da livre apreciação da prova	31
12. Princípio <i>in dubio pro reo</i>	31
13. Princípio da publicidade	34
14. Princípio da oralidade	40
15. Princípio da imediação	40
16. Princípio da proibição de <i>reformatio in pejus</i>	42
17. Princípio da recorribilidade	43

### NATUREZA DO CRIME

1. Nota prévia	45
2. Crimes públicos	46
3. Crimes semipúblicos	47
4. Crimes particulares	48

## QUEIXA/DENÚNCIA

I. NOTÍCIA DO CRIME	51
II. QUEIXA	56
1. Nota prévia	56
2. Legitimidade	58
3. Extinção do direito	71
4. Renúncia	75
5. Desistência	76
6. Queixa Eletrônica	79
7. Queixa para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem	81
III. DENÚNCIA	83
1. Aspectos gerais	83
2. Denúncia obrigatória e facultativa	87
2.1. Proteção dos denunciante	91
2.2. Dispensa de pena	96
3. Denúncia anónima	97
4. Auto de notícia	100
5. Denúncia apresentada pela vítima	103
6. Custas processuais	110
IV. PARTICIPAÇÃO	113
MINUTAS	115
– Denúncia por crime público (art. 244º, do CPP)	115
– Queixa por crime semipúblico (art. 49º, do CPP)	117
– Queixa por crime particular (art. 50º, do CPP)	118
– Declaração de desistência de queixa (art. 116º, nº 2, do CP)	119
– Requerimento a solicitar o certificado do registo da denúncia (art. 247º, nº 6, do CPP)	120

## ASSISTENTE

I. INTRODUÇÃO	121
II. CONSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE	124
1. Legitimidade	124
2. Representação judiciária	129
3. Prazo	145
4. Custas processuais	148
4.1. Responsabilidade	148
4.2. Apoio judiciário	155
5. Decisão	165

III. POSIÇÃO PROCESSUAL	166
IV. ATRIBUIÇÕES	167
1. Intervenção no inquérito e na instrução	167
2. Dedução de acusação	172
3. Interposição de recurso	173
V. DECLARAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E CONSULTA DOS AUTOS	175
VI. JULGAMENTO	186
MINUTAS	190
– Requerimento para constituição de assistente (art. 68º, nº 1, al. <i>a</i> ), do CPP)	190
– Requerimento para constituição de assistente no caso de o ofendido ser menor de 16 anos (art. 68º, nº 1, al. <i>d</i> ), do CPP)	191
– Requerimento de junção de documento comprovativo do pedido de apoio judiciário (art. 24º, nº 4, da Lei nº 34/2004, de 29 de julho)	192
<b>PARTES CIVIS/PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL</b>	
I. INTRODUÇÃO	193
II. PRINCÍPIO DA ADESÃO	195
III. PEDIDO EM SEPARADO	196
IV. LEGITIMIDADE	202
1. Legitimidade ativa	202
2. Legitimidade passiva	208
3. Representação judiciária	213
V. TRAMITAÇÃO	215
1. Dever de informação	215
2. Manifestação do propósito de deduzir pedido cível	216
3. Prazo para formulação do pedido	216
3.1. Nota prévia	216
3.2. Pelo MP e assistente	218
3.3. Pelo lesado que tiver manifestado o propósito de deduzir pedido de indemnização civil	220
3.4. Pelo lesado que não tiver manifestado o propósito de deduzir pedido de indemnização civil	222
3.5. Pedido de arbitramento da indemnização civil	222
4. Contestação	222
5. Declarações, notificações e consulta dos autos	226

6. Provas	227
7. Julgamento	228
8. Renúncia, desistência e conversão do pedido	228
9. Medidas de garantia patrimonial	230
10. Decisões sobre o pedido de indemnização civil	234
10.1. Condenação no pedido cível	234
10.2. Liquidação em execução de sentença	241
10.3. Reenvio para os tribunais civis	242
10.4. Exequibilidade provisória	243
10.5. Reparação da vítima em casos especiais	244
11. Custas processuais	250
<b>VI. RECURSOS</b>	256
<b>MINUTAS</b>	260
– Manifestação do propósito de deduzir pedido de indemnização civil (art. 75º, n.º 2, do CPP)	260
– Pedido de indemnização civil (art. 77º, n.º 2, do CPP)	261
– Contestação do pedido de indemnização civil (art. 78º, do CPP)	265
<b>INQUÉRITO</b>	
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	269
1. Finalidade e âmbito	269
2. Direção e competência	290
3. Nulidades	298
4. Pessoa coletiva ou entidade equiparada	300
5. Regime da violência doméstica	305
<b>II. ATOS DE INQUÉRITO</b>	314
1. Atos do MP	314
2. Atos do juiz de instrução	331
3. Declarações para memória futura	340
4. Primeiro interrogatório ao arguido	354
5. Mandado de comparência	370
6. Prática de atos processuais	372
7. Declarações de pessoa que reside fora do município	378
8. Acesso ao conteúdo dos autos	378
<b>III. ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO</b>	385
1. Prazos de duração máxima	385
2. Despachos de encerramento do inquérito	396
2.1. Nota prévia	396



2.2. Arquivamento do inquérito	398
2.3. Arquivamento em caso de dispensa da pena	411
2.4. Suspensão provisória do processo	416
2.5. Mediação Penal	436
2.6. Acusação pelo MP	443
3. Acusação pelo assistente	463
3.1. Nos crimes públicos e semipúblicos	463
3.2. Nos crimes particulares	466
3.3. Desistência da queixa e da acusação particular	472
3.4. Custas processuais	472
4. Destino dos autos	475
MINUTAS	477
– Acusação pelo assistente (art. 284º, do CPP)	477
– Acusação particular com pedido de indenização civil (arts. 285º e 77º, nº 1, do CPP)	478
– Requerimento de declarações para memória futura (art. 271º, do CPP)	481
– Requerimento a solicitar a sujeição do processo a segredo de justiça (art. 86º, nº 2, do CPP)	482
– Requerimento de prova no âmbito do inquérito (art. 61º, nº 1, al. g), do CPP)	483
– Requerimento a solicitar a apreensão em estabelecimento bancário (art. 268º, nºs 1, al. c) e 2, do CPP)	484
– Requerimento de suspensão provisória do processo (art. 281º, do CPP)	485
– Requerimento de arquivamento do processo em caso de dispensa da pena (art. 280º, do CPP)	487
<b>INSTRUÇÃO</b>	
I. INTRODUÇÃO	489
1. Finalidade e âmbito	489
2. Conteúdo	491
3. Direção e competência	492
4. Nulidades	496
II. ABERTURA DA INSTRUÇÃO	498
1. Legitimidade e prazo	498
1.1. Arguido	498
1.2. Assistente	501
2. Consulta dos autos e obtenção de certidões	504
3. Requerimento	506
4. Notificações	520

5. Prática de atos processuais	522
6. Custas processuais	527
<b>III. DEBATE INSTRUTÓRIO</b>	<b>530</b>
1. Finalidade	530
2. Direção e organização	531
3. Designação da data	532
4. Notificação	533
5. Adiamento	535
6. Realização	536
7. Alteração dos factos	539
7.1. Alteração não substancial	539
7.2. Alteração substancial	540
<b>IV. ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO</b>	<b>541</b>
1. Prazos de duração máxima	541
2. Decisão instrutória e notificação	546
3. Recursos	556
<b>MINUTAS</b>	<b>561</b>
– Requerimento para abertura de instrução pelo arguido (al. <i>a</i> ), do nº 1, do art. 287º, do CPP)	561
– Requerimento para abertura de instrução pelo assistente (al. <i>b</i> ), do nº 1, do art. 287º, do CPP)	563
– Requerimento a solicitar a fixação de prazo superior a 30 dias para requerer a abertura da instrução criminal (arts. 107º, nº 6 e 287º, do CPP)	566
<b>JULGAMENTO</b>	
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>567</b>
<b>II. ATOS PRELIMINARES À AUDIÊNCIA</b>	<b>574</b>
1. Saneamento do processo	574
2. Contestação	582
3. Despacho que determina a realização da audiência	591
4. Declaração de contumácia	602
5. Prática de atos processuais	610
6. Tramitação eletrónica	613
7. Adicionamento ou alteração do rol de testemunhas	619
8. Produção de prova antecipada à audiência de julgamento	620

III. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À AUDIÊNCIA	624
1. Deveres de conduta durante a audiência	624
2. Publicidade	625
3. Contraditoriedade	629
4. Continuidade	629
4.1. Interrupção	631
4.2. Adiamento	633
4.3. Princípio da plenitude da assistência dos juízes	637
IV. ATOS INTRODUTÓRIOS À AUDIÊNCIA	641
1. Abertura da audiência	641
2. Efeitos da falta de comparência à audiência	646
2.1. Falta do MP e do defensor	646
2.2. Falta do representante do assistente e das partes civis	649
2.3. Falta do assistente, testemunhas, peritos, consultores técnicos ou partes civis	651
2.4. Presença e falta de comparência do arguido	652
2.4.1. Obrigatoriedade da presença	652
2.4.2. Afastamento do arguido durante a audiência	655
2.4.3. Julgamento na ausência do arguido notificado para a audiência	656
2.4.4. Audiência na ausência do arguido em casos especiais	660
3. Questões prévias ou incidentais	661
4. Exposições introdutórias	663
V. PRODUÇÃO DA PROVA EM AUDIÊNCIA	664
1. Princípios gerais	664
2. Proibição de valoração de provas	669
3. Ordem de produção da prova	671
4. Declarações do arguido	672
5. Assistente e partes civis	684
6. Testemunhas	686
7. Peritos e consultores técnicos	701
8. Exame no local	708
9. Prova documental	710
10. Reprodução ou leitura permitidas em audiência	713
11. Alteração dos factos descritos na acusação ou na pronúncia	719
12. Alegações orais	724
13. Últimas declarações do arguido e encerramento da discussão	726
VI. DOCUMENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA	728
1. Ata	728
2. Documentação de declarações orais	730
VII. REABERTURA DA AUDIÊNCIA	734

<b>MINUTAS</b>	<b>738</b>
– Nota prévia sobre a tramitação eletrônica dos processos	738
– Contestação criminal (art. 311º-B, do CPP)	739
– Requerimento para alteração do rol de testemunhas (art. 316º, do CPP)	741
– Requerimento para tomada de declarações no domicílio (art. 319º, do CPP)	742
– Comunicação de falta de comparência (art. 117º, do CPP)	743
– Requerimento de junção de comprovativo de falta imprevisível (art. 117º, nº 3, do CPP)	744
– Requerimento de prova (art. 340º, do CPP)	745
– Requerimento a solicitar a restrição da livre assistência do público à audiência de julgamento (art. 87º, nº 1, do CPP)	746
– Comunicação do exercício do direito de adiamento de ato processual (art. 2º, do Dec.-Lei nº 131/2009, de 1 de junho)	747
– Requerimento a solicitar o pagamento de despesas de transporte (art. 17º, nº 5, do RCP)	748
– Requerimento de dispensa de patrocínio (art. 42º, da Lei nº 34/2004, de 29 de julho)	749
– Requerimento a solicitar a suspensão do processo para apreciação de questão não penal (art. 7º, do CPP)	750
<b>SENTENÇA</b>	
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>753</b>
<b>II. OBJETO DA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO</b>	<b>754</b>
1. Questão da culpabilidade	754
2. Questão da determinação da sanção	756
<b>III. SENTENÇA/ACÓRDÃO</b>	<b>763</b>
1. Nota prévia	763
2. Elaboração e assinatura	765
3. Requisitos	766
4. Publicação	773
5. Depósito	778
6. Nulidade da sentença	780
7. Correção da sentença	782
8. Decisão sobre o pedido de indemnização civil	785
9. Sentença absolutória	786
10. Sentença condenatória	790
11. Perda de instrumentos, produtos e vantagens	854

MINUTAS	867
– Requerimento para substituição total da multa por dias de trabalho (art. 48º, do CP e art. 490º, do CPP)	867
– Requerimento para suspensão provisória da prestação de trabalho em substituição da multa (art. 59º, nº 1 <i>ex vi</i> do art. 48º, nº 2, ambos do CP)	869
– Requerimento para pagamento da multa em prestações (art. 47º, nº 3, do CP)	870
– Requerimento para não transcrição da sentença nos certificados de registo criminal (art. 13º, da Lei nº 37/2015, de 5 de maio)	872

## PROCESSOS ESPECIAIS

I. INTRODUÇÃO	875
II. PROCESSO SUMÁRIO	881
1. Nota prévia	881
2. Quando tem lugar	883
3. Apresentação do detido ao MP	887
4. Libertação do arguido	891
5. Prática de atos processuais	892
6. Audiência de julgamento	893
7. Reenvio para outra forma de processo	903
III. PROCESSO ABREVIADO	904
1. Nota prévia	904
2. Quando tem lugar	905
3. Acusação, arquivamento e suspensão do processo	906
4. Saneamento do processo, julgamento e sentença	908
5. Reenvio para outra forma de processo	910
IV. PROCESSO SUMARÍSSIMO	910
1. Nota prévia	910
2. Quando tem lugar	911
3. Requerimento	913
4. Reparação civil	916
5. Notificação e oposição do arguido	917
6. Decisão	918

## RECURSOS

I. INTRODUÇÃO	923
1. Generalidades	923
2. Modalidades de recursos	928

3. Custas processuais	929
4. Patrocínio judiciário	934
5. Tramitação eletrônica	938
II. RECURSOS ORDINÁRIOS	940
1. Nota prévia	940
2. Decisões recorríveis	941
3. Decisões irrecorríveis	942
4. Legitimidade e interesse em agir	947
5. Âmbito do recurso	950
6. Regime de subida	952
6.1. Forma de subida	952
6.2. Momento da subida	954
7. Efeitos	955
8. Recurso relativo à indenização civil	957
9. Fundamentos do recurso	960
10. Prazo	965
11. Requerimento e motivação	971
12. Admissão e rejeição	977
13. Notificação	980
14. Resposta	981
15. Desistência	982
16. Vista ao MP, exame preliminar e conferência	983
17. Audiência do recurso	986
A. Recurso perante as Relações	992
B. Recurso perante o Supremo Tribunal de Justiça	995
III. RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	998
A. Fixação de jurisprudência	999
1. Fundamento, legitimidade e tribunal competente	999
2. Prazo para interposição, requerimento e efeito	1001
3. Vista, exame preliminar e conferência	1004
4. Apresentação de alegações	1005
5. Julgamento e publicação do acórdão	1005
6. Eficácia da decisão	1005
7. Recursos de decisão proferida contra jurisprudência fixada pelo STJ	1006
8. Recursos no interesse da unidade do direito	1008
B. Revisão	1008
1. Fundamentos	1008
2. Prazo e legitimidade	1012
3. Requerimento e tramitação	1013

4. Realização de novo julgamento	1015
5. Decisão	1015
MINUTAS	1017
– Recurso sobre a matéria de facto e de direito	1017
– Reclamação para a conferência	1025
BIBLIOGRAFIA	1029
ÍNDICE	1039